



# Prefeitura Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## LEI Nº 4.336, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

**“Denomina a Capela Mortuária do Distrito de São Tiago com o nome do Sr. Sebastião Firme Celestino”.**

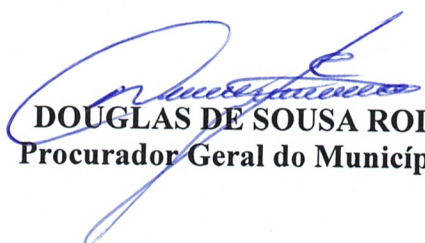
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada a Capela Mortuária do Distrito de São Tiago com o nome do Sr. Sebastião Firme Celestino.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 17 de setembro de 2020.

  
**VERA LÚCIA COSTA**  
Prefeita Municipal

  
**DOUGLAS DE SOUSA RODRIGUES**  
Procurador Geral do Município Interino